



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 18 de fevereiro de 2013

Edição nº 701

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA SRH Nº 0314**, de 15 de fevereiro de 2013.

Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade de servidora municipal no exercício de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o caput do artigo 146, combinado com os inciso I e inciso III do artigo 168 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Parecer emitido no Relatório Final, bem como no Termo de Julgamento, referente à Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 2865, de 31/10/2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade da servidora **Clair Terezinha Waltermann**, Assistente em Desenvolvimento Social I, lotada na Secretaria da Educação do Município de Toledo, por irregularidades ocorridas no desempenho de suas funções no Centro Cultural Ondy Helio Niederauer, conforme Relatório Final da Sindicância instaurada pela Portaria SRH nº 2865/2012 e demais documentos que a integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Wilma do Rocio da Silva Moreira da Cruz, como Presidente;
- II – Ana Ide Kleinubing, como Secretária;
- III – Elizângela de Mello Alves de Souza, como Membro Auxiliar.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** - A servidora Clair Terezinha Waltermann fica afastada, como medida cautelar, das suas funções no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, lotada no Centro Cultural Ondy Helio Niederauer, sem prejuízo da remuneração, pelo período que se estender o inquérito instaurado por esta Portaria.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Desenvolvimento Nacional de Educação – FNDE	Transferência Salário Educação	25/01/13	246.150,66
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Piso Básico Fixo – CRAS	14/02/13	27.000,00
<b>NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 18 de fevereiro de 2013

Edição nº 701

Página 2

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 15**, de 14 de fevereiro de 2013

Constitui a comissão de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos da Câmara Municipal de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno,

considerando a instituição de processo de avaliação dos servidores da Câmara Municipal, especialmente o disposto nos artigos 14 e 15 do Ato nº ME-7, de 10 de março de 2009, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria constitui a comissão de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e efetivos da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores:

- I - David Calça, Controlador Interno;
- II - Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico;
- III - Leonildo A. Bortolin, Oficial Legislativo (Presidente).

Parágrafo único - Na condição de suplente, a designação que se faz é do servidor Gerson S. Nakamura, Contador.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de fevereiro de 2013

**ADRIANO REMONTI**

Presidente da Câmara Municipal

### **PROPOSIÇÕES EM CURSO NA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

(data: 18.02.2013, segunda-feira - início: 18 horas)

#### **INDICAÇÕES APRESENTADAS:**

nº 62, do Vereador Walmor Lodi: instalação de lombada, com elevação em *paver*, na Rua Teodoro da Fonseca, em frente à Escola Municipal Antônio Scain, no Jardim Filadélfia;

nº 63, do Vereador Walmor Lodi: instalação de bicicletário no espaço externo da Câmara Municipal;

nº 64, do Vereador Marcos Zanetti: recapeamento asfáltico e readequação da ciclovia na Rua Pedro Álvares Cabral;

nº 65, do Vereador Marcos Zanetti: implantação de radar eletrônico na Rua Dom Pedro II, no Jardim Parizotto;

nº 66, do Vereador Neudi Mosconi: ampliação do sistema de acesso gratuito à internet a toda a população urbana de Toledo;

nº 67, do Vereador Neudi Mosconi: transformação do Núcleo Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes em Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

nº 68, dos Vereadores Renato Reimann, Lúcio de Marchi, Eudes Dallagnol, Tita Furlan, Luís Fritzen e Luiz Johann: ampliação dos pontos de coleta de materiais recicláveis mediante contêineres do programa TooReciclando;

nº 69, do Vereador Renato Reimann: ampliação e melhorias nas galerias de águas pluviais dos Conjuntos Habitacionais Mutirão I e Jardim Primavera, no Distrito de Vila Nova;

nº 70, do Vereador Giancarlo de Conto: pavimentação asfáltica na Linha Mandarina em parceria com agricultores e pecuaristas;

nº 71, do Vereador Giancarlo de Conto: readequação e colocação de cascalho de estradas rurais situadas ao sul do Município;

nº 72, do Vereador Expedito Ferreira: realização de operação tapa-buracos na Vila Boa Esperança;

nº 73, do Vereador Genivaldo Paes: construção de refeitório no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Hilda Ângela de Marchi;

nº 74, do Vereador Genivaldo Paes: construção de pista de rolamento para usuários de bicicleta junto ao Lago dos Pioneiros;

nº 75, da Vereadora Sueli Guerra: construção de restaurante popular no centro da cidade;

nº 76, da Vereadora Sueli Guerra: criação de equipes de manutenção para proceder a pequenas reformas e reparos nas escolas e nos centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino;

nº 77, do Vereador Adriano Remonti: instalação de parque infantil no Jardim Concórdia;

nº 78, do Vereador Rogério Massing: aquisição de áreas para criação e implantação de novos parques industriais;

nº 79, do Vereador Ademar Dorfschmidt: construção de cerca e calçamento ao redor da área verde do Loteamento das Torres;

nº 80, do Vereador Ademar Dorfschmidt: remodelação completa da Rua Carlos Sbaraini, sentido Panorama II;

nº 81, do Vereador Edinaldo Santos: construção de casa de recuperação para dependentes de substâncias psicoativas;

nº 82, do Vereador Edinaldo Santos: projeto de habitação para os trabalhadores da construção civil;

nº 83, do Vereador Reinaldo Rocha: instituição do Programa de Prevenção "Bombeiros nas Escolas";

nº 84, do Vereador Reinaldo Rocha: reparos na passarela sobre o Rio Toledo, na Vila Paulista.

#### **REQUERIMENTOS APRESENTADOS** (sujeitos à deliberação da Mesa):

nº 14, do Vereador Giancarlo de Conto: solicitação de informação sobre cobrança de Imposto Sobre Serviços (ISS) das casas de shows, bailes e eventos;

nº 15, do Vereador Renato Reimann: realização de obras de melhorias e alargamento da Rodovia Municipal OT-007;

nº 16, dos Vereadores Adriano Remonti e Marcos Zanetti: implantação de linha de ônibus metropolitano de Toledo a Cascavel, passando pela Avenida Maripá, no Jardim América;

nº 17, do Vereador Rogério Massing: aquisição de equipamentos para o Laboratório de Latentes em Toledo;

nº 18, do Vereador Rogério Massing: duplicação da Rodovia PR-585, no trecho entre a Empresa BRF - Brasil Foods e a Rodovia BR-467.

#### **PROJETOS DE LEI APRESENTADOS:**

nº 21, do Vereador Walmor Lodi, que dispõe sobre a colocação de mapas de localização em pontos de ônibus e no terminal rodoviário;

nº 22, dos Vereadores Neudi Mosconi e Tita Furlan, que institui o regime "Ficha Limpa" como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Toledo;

nº 23, do Vereador Tita Furlan, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de faixas elevadas para pedestres em frente das instituições de ensino, públicas ou privadas.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 18 de fevereiro de 2013

Edição nº 701

Página 3

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.